

IMPRENSA NACIONAL

DESTAQUES DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

SETEMBRO
OUTUBRO
NOVEMBRO
2022



MEIO AMBIENTE

Escolas + Verdes estimulam ações sustentáveis na educação

ECONOMIA

Mais liberdade de escolha para consumidores

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nova lei facilita contratação de mulheres

SAÚDE

Varíola dos macacos entra na lista de notificação doenças

TENHA O APLICATIVO

DOU
Diário Oficial da União

Acesse a galeria de aplicativos do gov.br [BÁIXE NA App Store](#) [DISPONÍVEL NO Google Play](#)

Meu Diário
Leia todos os dias um Diário personalizado para você, apenas com os tipos de atos que você preferir.

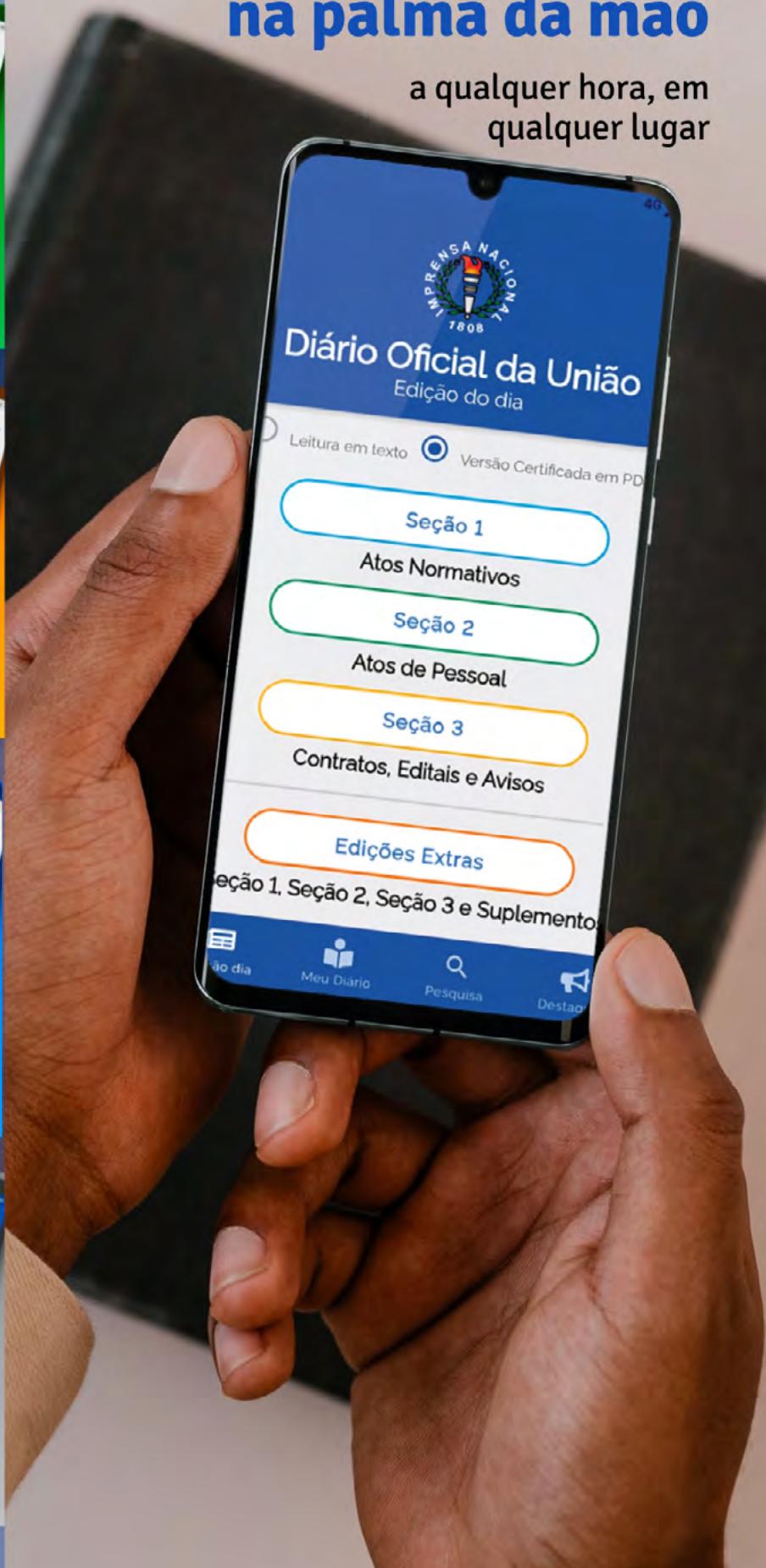
Notificações
Receba avisos quando o Diário Oficial da União for publicado. Inclusive as Edições Extras.

Edição do Dia
Acesse as publicações diárias de cada seção do D.O.U em texto ou veja a versão certificada em PDF.

Pesquisa
Encontre facilmente atos oficiais por data, palavra-chave, organização principal ou subordinada.

A informação Oficial na palma da mão

a qualquer hora, em qualquer lugar





IMPRENSA NACIONAL NAS REDES SOCIAIS

(61) 99989-2062



@Imprns_Nacional



@imprensanacional



@DiarioOficialdaUniao



Imprensa Nacional IN



Museu da Imprensa



www.imprensanacional.gov.br



Visite, Curta, Compartilhe e Divulgue.

IMPRENSA NACIONAL

DESTAQUES DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Nº 6
SETEMBRO
OUTUBRO
NOVEMBRO
2022

Revista Instituída pela Portaria nº 103, de 15 de maio de 2017

Ministro de Estado Chefe
da Secretaria-Geral da
Presidência da República
Luiz Eduardo Ramos

Diretor-Geral da Imprensa Nacional
Heldo Fernando de Souza

Editor
Pedro Paulo Tavares de Oliveira (Interino)

Jornalistas
Marcelo Maiolino
Pedro Paulo Tavares de Oliveira

Estagiários
Brenno Alves
Natália Sampaio Avancini Seabra

Seleção dos destaques do DOU
Dermeval Fernandes Dantas
Marco Antônio Antinossi Moreira

Apoio
Otoniel Targino

Capa e Projeto Gráfico
Catharina Maldaner
Elisa Zubcov

Arte e Diagramação
Catharina Maldaner
Elisa Zubcov

Foto da Capa
Câmara dos Deputados

CONTATOS
Imprensa Nacional
Coordenação de Apoio
SIG, quadra 6, lote 800
Brasília – DF – 70610-460
cadin@in.gov.br
Tiragem: 600 exemplares

A reprodução das matérias está condicionada à autorização da respectiva fonte. IMPRENSA NACIONAL – Destaques do DOU ISSN 2526-6039 é uma publicação produzida pela Coordenação de Apoio da Imprensa Nacional.

MENSAGEM AO LEITOR

Ao término de mais um ano, a Revista Imprensa Nacional prossegue no cumprimento da sua missão, com reportagens explicativas dos Destaques do Diário Oficial da União, publicadas nos meses de setembro, outubro e novembro de 2022.

Neste número, o leitor encontrará matérias de atos oficiais da Câmara dos Deputados, Senado, Procuradoria-Geral da República e de agências reguladoras, além de notícias de interesse público geradas na própria Imprensa Nacional.

É o caso do aniversário de 160 anos de circulação ininterrupta do Diário Oficial da União, completados no último 1º de outubro, ocasião em que a Imprensa Nacional e os Correios lançaram um selo postal. Desde 1862, o veículo registrou atos históricos, como Guerra do Paraguai, o fim da Monarquia, a abolição da escravatura, a Primeira Guerra Mundial e o voto feminino, entre outras transformações que moldaram o mundo atual.

Nosso papel é exatamente esse: legitimar as transformações materializadas nos atos oficiais que conduzem o Brasil ao longo da história, seja para que lado ela for. Esse é o segredo de nossa longevidade. Afinal, não é por outro motivo que a história do Brasil passa por aqui.

Vamos em frente!

Heldo Fernando de Souza
Diretor-Geral



SUMÁRIO

As matérias publicadas nesta revista foram extraídas dos sites dos respectivos órgãos. Apenas referências temporais (ontem, esta semana etc.) foram modificadas para atribuir atemporalidade ao texto.

- | | | | |
|-----------|--|-----------|--|
| 5 | Anvisa aprova novo marco normativo para registro de medicamentos novos e inovadores | 18 | Ministério da Saúde inclui varíola dos macacos na Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças |
| 7 | Divulgada lista dos produtos com direito a bônus do PGPAF em setembro | 19 | ANS garante cobertura obrigatória para remédios contra asma e câncer |
| 8 | Novo regulamento técnico de identidade e qualidade de carne moída é aprovado | 20 | Lei autoriza a doação de veículos militares do Exército Brasileiro para o Uruguai |
| 9 | Mais seis cidades brasileiras entram em situação de emergência devido a desastres naturais | 21 | Publicada resolução que define regras do 30º Concurso Público para Procurador da República |
| 10 | MDR regulamenta uso de recursos do Orçamento da União indicados pelo Congresso Nacional para programas habitacionais | 22 | Entra em vigor lei com regras para facilitar a contratação de mulheres |
| 12 | Publicado decreto que institui o Conselho Nacional do Espaço | 24 | Publicada lei que cria loterias da Saúde e do Turismo |
| 13 | MMA lança Escolas+Verdes para estimular ações sustentáveis na educação | 25 | Sancionada lei que institui 'Agosto Lilás' como mês nacional de proteção à mulher |
| 15 | Definidas regras para compra de imóveis da União por meio de precatórios | 26 | Sancionado com vetos programa de renovação de frota de ônibus e caminhões |
| 17 | Portaria do MME permite que consumidores tenham liberdade de escolha e melhores preços | 28 | IN participa da Exposição do Bicentenário da Independência |
| 30 | Há 160 anos a história do Brasil passa pelo Diário Oficial da União | | |



A Biblioteca Machado de Assis da Imprensa Nacional está aberta ao público. Seu rico acervo inclui a coleção completa do **Diário Oficial da União**, obras raras, literatura brasileira, fotografias e documentos históricos.



Biblioteca
Machado
de Assis



HORÁRIO DE ATENDIMENTO:
segunda a sexta: 8h às 17h

Setor de Indústrias Gráficas, quadra 6, lote 800, Brasília-DF.
(61) 3441-9601/02 ou nupab@in.gov.br

Anvisa aprova novo marco normativo para registro de medicamentos novos e inovadores

Foto: SharonDawn/Wikimedia commons



Medida favorece a inovação com foco na promoção da saúde e da qualidade de vida da população

Publicado em 28/09/2022

Foram publicadas dia 28 de setembro a Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) 753 e a Instrução Normativa (IN) 184. A RDC 753 traz a revisão da RDC 200/2017 e dispõe sobre os critérios para a concessão do registro de medicamentos de uso humano com princípios ativos sintéticos e semissintéticos, classificados como novos, inovadores, genéricos e similares. Já a IN 184 dispõe sobre a definição dos assuntos disponíveis para o protocolo administrativo das solicitações de registro de medicamentos sintéticos e semissintéticos enquadrados como novos e inovadores.

Ambas as normas buscam aprimorar o enquadramento regulatório desses produtos. Ao mesmo tempo, elas simplificam e flexibilizam as informações a serem submetidas no processo de registro, para fins de comprovação de segurança e eficácia dos medicamentos sintéticos e semissintéticos novos e inovadores. Essas regulamentações buscam promover o acesso da população a inovações em saúde, sem implicar em aumento de riscos.

O novo marco regulatório de registro de medicamentos traz uma nova abordagem regulatória, com a criação de vias de registro, abreviada e completa. Esse aperfeiçoamento do processo regulatório estimula a inovação no desenvolvimento de medicamentos, ao permitir a substituição de eventuais novos estudos, por dados já existentes, de modo a reduzir a necessidade de realização de estudos, quando os dados já estiverem disponíveis ou puderem ser obtidos por meio de mecanismos alternativos aos estudos clínicos clássicos.

A relatora das propostas, diretora Meiruze Freitas, destacou que o novo marco regulatório aprovado pela Anvisa favorece o registro de medicamentos novos e inovadores. Segundo a diretora, a inovação em saúde deve ter como principal objetivo a promoção da saúde e da qualidade de vida da população.

Este novo marco normativo possibilita o desenvolvimento de diversos tipos de inovações, calibrando a atuação regulatória, para que se

possa focar na avaliação dos benefícios conhecidos e potenciais de um medicamento, quando este for usado para diagnosticar, prevenir ou tratar a doença ou condição clínica identificada, em comparação com os riscos conhecidos e potenciais desse medicamento.

As propostas, alinhadas ao cenário internacional, preveem ainda o aporte de dados técnicos no processo de tomada de decisão, tais como: protocolos, guias, monografias, autorizações, votos, cartas, certificados, declarações, relatórios, laudos ou pareceres técnicos emitidos por entes nacionais ou internacionais contendo informações quanto à segurança e eficácia do medicamento ou do IFA, incluindo evidências e dados de vida real (Real World Evidence – RWE / Real World Data - RWD).

Fonte: Gerência de Imprensa, Conab

Link: encurtador.com.br/duGI2

Aponte a câmera do seu celular para o código abaixo e leia a instrução normativa:



Ou clique no código para abrir.

Aponte a câmera do seu celular para o código abaixo e leia o ato oficial na íntegra:



Ou clique no código para abrir.



Divulgada lista dos produtos com direito a bônus do PGPAF em setembro

Foto: Wikimedia/MTur Destinos



O produtor pode usar o bônus como desconto nas parcelas de financiamento do Pronaf

Publicado em 09/09/2022

Foi publicada no Diário Oficial da União a lista do mês de setembro com os produtos que receberão o bônus do Programa de Garantia de Preços para a Agricultura Familiar (PGPAF). A Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), é o órgão responsável por coletar o preço de mercado e calcular o bônus. O desconto nas parcelas de financiamento do Pronaf é oferecido pelo Governo Federal com base no valor médio de mercado e no preço de garantia de cada produto.

Em setembro, o destaque é o maracujá na Bahia, que deixa de receber a bonificação. Significa que o produto está com preço mais remunerador aos produtores do estado. Um total de oito produtos receberão bônus nesse mês: abacaxi (em Sergipe), açaí (Acre), banana (Ceará, Paraíba e Pernambuco), borracha natural (Bahia e Maranhão), cacau (Amazonas, Pará, Rondônia, Bahia e Espírito Santo), castanha de caju (Piauí), feijão caupi (Tocantins, Maranhão e Mato Grosso) e laranja (Pará, Bahia e Rio Grande do Sul).

O maior bônus concedido, segundo a lista, é de 39,62% (para a laranja no Pará) e o segundo maior (39,06%) é relativo ao feijão caupi em Mato Grosso.

Fonte: Gerência de Imprensa, Conab

Link: encurtador.com.br/wHSV5

Aponte a câmera do seu celular para o código abaixo e leia o ato oficial na íntegra:



Ou clique no código para abrir.

Novo regulamento técnico de identidade e qualidade de carne moída é aprovado

Foto: Mark Pellegrini



A norma entra em vigor em novembro de 2022 para empresas e indústrias do setor

Publicado em 03/10/2022

APortaria nº 664, aprova o regulamento técnico de Identidade e Qualidade (RTIQ) de carne moída. A norma entra em vigor a partir de 1º de novembro para estabelecimentos e indústrias produtores de carne moída que sejam registrados junto ao Serviço de Inspeção Federal (SIF) e ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (Sisbi-POA).

O novo regulamento, que atualiza a Instrução Normativa nº 83/2003, visa assegurar a inocuidade e segurança dos produtos, bem como transparência aos consumidores. “Trata-se de atualizações e melhorias diante da modernização dos processos produtivos e dos procedimentos industriais”, explica a diretora do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal, Ana Lúcia Viana.

Entre as regras atualizadas, a carne moída deverá ser embalada imediatamente após a moagem, devendo cada pacote do produto ter peso máximo de 1 quilo. Não é permitida a obtenção de carne moída a partir de moagem de carnes oriundas da raspagem de ossos ou obtidas de quaisquer outros processos de separação mecânica dos ossos.

É ingrediente obrigatório na fabricação de carne moída, a carne obtida das massas musculares esqueléticas. Já a porcentagem máxima de gordura do produto deverá ser informada no painel principal, próximo à denominação de venda.

Outra regra atualizada é que a matéria-prima para fabricação do produto deve ser exclusivamente carne, submetida a processamento prévio de resfriamento ou congelamento. É proibida a utilização de carne in-

dustrial para a fabricação de carne moída e a obtenção de carne moída a partir de moagem de miúdos.

A carne moída resfriada deverá ser mantida entre 0°C e 4°C e a carne moída congelada à temperatura máxima de -12°C. O produto não poderá sair do equipamento de moagem com temperatura superior a 7°C e deve ser submetido imediatamente ao resfriamento ou ao congelamento rápido.

O regulamento da carne moída foi elaborado em conjunto com as associações do setor produtivo. Os estabelecimentos registrados no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento terão prazo de um ano para adequarem-se às condições previstas na Portaria.

*Fonte: Patrícia Távora
Link: encurtador.com.br/xRVY8*

Aponte a câmera do seu celular para o código abaixo e leia o ato oficial na íntegra:



Ou clique no código para abrir.

Mais seis cidades brasileiras entram em situação de emergência devido a desastres naturais



Confira a lista completa dos cursos



Foto: Wikimedia/Denis Rizzoli

Estão na lista Boa Vista do Tupim, Cotelipe e Ituaçu, na Bahia; Iconha, no Espírito Santo; Tangará, no Rio Grande do Norte; e Tamandaré, em Pernambuco

Publicado em 09/09/2022

A Defesa Civil Nacional reconheceu a situação de emergência em mais seis cidades do País atingidas por desastres naturais. A portaria com os reconhecimentos federais foi publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 9 de setembro.

Boa Vista do Tupim, Cotelipe e Ituaçu, na Bahia; Iconha, no Espírito Santo; e Tangará, no Rio Grande do Norte, passam por um período de estiagem. Já Tamandaré, em Pernambuco, foi atingida por chuvas intensas.

Como solicitar recursos federais

Cidades em situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecida pela Defesa Civil Nacional estão aptas a solicitar recursos do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) para atendimento à população afetada.

As ações envolvem socorro, assistências às vítimas, reestabelecimento de serviços essenciais e reconstrução de infraestrutura destruída ou danificada. A solicitação deve ser feita por meio do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2iD).

Com base nas informações enviadas, a equipe técnica da Defesa Civil Nacional avalia as metas e os valores solicitados. Com a aprovação, é publicada portaria no DOU com o valor ser liberado.

Capacitações da Defesa Civil Nacional

A Defesa Civil Nacional oferece uma série de cursos a distância para habilitar e qualificar agentes municipais e estaduais para o uso do S2iD. As capacitações têm como foco os agentes de proteção e defesa civil nas três esferas de governo.

Link: encurtador.com.br/bIQTO

Aponte a câmera do seu celular para o código abaixo e leia o ato oficial na íntegra:



Ou clique no código para abrir.

MDR regulamenta uso de recursos do Orçamento da União indicados pelo Congresso Nacional para programas habitacionais



Foto: DSVL7578: Dênio Simões

Publicado em 08/09/2022

O Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) publicou, dia 8 de setembro, portaria que regulamenta o uso de valores do Orçamento Geral da União (OGU) especificamente aportados por meio de emendas parlamentares como contrapartida às operações de crédito para pessoas físicas com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em programas de habitação. A Portaria nº 2.745/2022 está disponível no Diário Oficial da União.

A medida visa ampliar o acesso da população ao financiamento habitacional. O texto estipula que os valores serão utilizados para reduzir o valor de entrada que o mutuário deve pagar para ter acesso ao imóvel. Poderão ser enquadradas famílias que integram os Grupos 1 e 2 do Programa Casa Verde e Amarela – que compreende renda mensal bruta de até R\$ 4,4

mil. O benefício só poderá ser utilizado uma única vez por imóvel e por beneficiário e será cumulativo com os descontos habitacionais concedidos pelo FGTS.

“A subvenção econômica possibilitada pelo aporte de recursos do OGU indicados por meio de emendas parlamentares será concedida de forma cumulativa aos descontos ofertados pelo FGTS. Dessa forma, as famílias beneficiárias terão as condições de financiamento significativamente facilitadas, pois o valor da entrada será reduzido com esse novo aporte”, destaca o secretário Nacional de Habitação, Alfredo Eduardo dos Santos.

Os recursos indicados pelos parlamentares ou pelas bancadas serão repassados para os municípios designados no ato da indicação. As prefeituras ficarão responsáveis por apontar quais empreendimentos terão acesso aos recursos e o montante para cada um.



Saiba mais sobre o
Casa Verde Amarela



Eles deverão ser aplicados em até dois anos, contando-se a partir da conclusão das obras de construção do empreendimento e da contratação do financiamento pelos beneficiários. Caso o prazo seja encerrado sem o uso dos valores, o saldo deverá ser devolvido ao Tesouro Nacional, acrescidos pela Taxa Selic.

A prefeitura do município que receberá os recursos provenientes da emenda parlamentar deverá indicar os critérios para o mutuário (Grupos 1 e 2) acessar o benefício, podendo ser novos ou os já estabelecidos pelo FGTS no Programa Casa Verde e Amarela. Além disso, haverá análise de crédito pelo agente financeiro contratante da operação.

A CAIXA será responsável pela gestão operacional dos recursos indicados.

Amapá

Para este ano, a Lei Orçamentária Anual (LOA) já conta com aporte de R\$ 9,16 milhões indicados pela bancada do Amapá para empreendimentos do Programa Casa Verde e Amarela na capital Macapá. É o primeiro estado a receber a indicação de recursos por emendas.

As medidas integram uma série de ajustes na modalidade de aquisição financiada de moradias por meio do Programa Casa Verde Amarela para facilitar o acesso à casa própria.

Link: encurtador.com.br/EJLS7

Aponte a câmera do seu celular para o código abaixo e leia o ato oficial na íntegra:



Ou clique no código para abrir.

Publicado decreto que institui o Conselho Nacional do Espaço



Ação visa aproximar as famílias da vida escolar de seus filhos e potencializar o desempenho dos estudantes

Publicado em 06/10/2022

Em 6 de outubro, o Diário Oficial da União publica o Decreto nº 11.224, de 5 de outubro de 2022, que institui o Conselho Nacional do Espaço. A medida foi assinada na véspera.

O Conselho será um órgão de assessoramento à Presidência da República que irá estabelecer os parâmetros gerais relativos à formulação, acompanhamento e à avaliação da Política Espacial Brasileira, além de cooperações internacionais estratégicas. O Conselho Nacional do Espaço exercerá suas competências em coordenação com o Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro.

De acordo com o decreto, o Conselho é composto pelo ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, que o presidirá; o ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; o ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações; o ministro de Estado das Comunicações; o ministro de Estado da Defesa; e o ministro de Estado da Economia.

O presidente do Conselho Nacional do Espaço poderá convidar representantes de outros órgãos

e entidades, públicos e privados, para participar de suas reuniões, sem direito a voto. A participação no Conselho Nacional do Espaço será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Fonte: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

Link: encurtador.com.br/fhzJY

Aponte a câmera do seu celular para o código abaixo e leia o ato oficial na íntegra:



Ou clique no código para abrir.

MMA lança Escolas +Verdes para estimular ações sustentáveis na educação

Foto: ZACL_MMA_19: Izabela Bruzaca



Investimento de até R\$ 300 milhões será realizado em duas etapas, financiando projetos voltados para reciclagem, reuso e eficiência no uso da água, energias limpas, dentre outros; Parceria com o Ministério da Educação intensificará as ações

Publicado em 15/09/2022

OMinistério do Meio Ambiente (MMA) lançou, em 14 de setembro, o Escolas +Verdes, iniciativa que tem como objetivo promover a sustentabilidade nas escolas brasileiras, com um investimento inicial previsto em até R\$ 300 milhões. A medida, realizada em parceria com Ministério da Educação (MEC), visa promover ações de cidadania e educação ambiental, como a separação e tratamento de resíduos, reciclagem, logística reversa, reuso e eficiência no uso de água, eficiência energética e energias renováveis. A portaria que regulamenta o Escolas +Verdes e define os critérios para os projetos foi assinada pelo ministro Joaquim Leite e contou com a presença dos ministros da Educação, Victor Godoy, e da Cidadania, Ronaldo Bento.

Escolas públicas ou particulares que adotem práticas de sustentabilidade também poderão requisitar o selo Escola +Verde. A certificação é um reconhecimento do Ministério do Meio Ambiente e um diferencial para estimular a educação ambiental dentro e fora de sala de aula.

Segundo o ministro Joaquim Leite, a instalação de biodigestores traz uma abordagem prática e eficiente para a educação ambiental. “Iniciativas como esta despertam no aluno a preocupação em separar o lixo, em destinar corretamente o resíduo orgânico e o sólido. Essa é uma ação do governo que mostra como fazer educação ambiental de forma direta. Se conseguirmos colocar vários biodigestores nas escolas do país, vamos evitar lixo nas cidades, nos rios e evitar emissões de gás metano, por exemplo”, destacou o ministro.

Na primeira etapa, estão previstos R\$ 100 milhões para a instalação de biodigestores em escolas, possibilitando a produção de biogás a partir de resíduos orgânicos. O biodigestor é um equipamento que produz, além do biogás, o biofertilizante líquido. Assim, cascas, sementes, bagaço de frutas e restos de legumes deixam de ir para o lixo comum e geram o combustível usado no preparo da merenda escolar, substituindo a compra de botijões de GLP. A estrutura do equipamento pode ser usada, ainda, para o tratamento de esgoto em escolas que ainda não têm saneamento básico.

O ministro da educação, Victor Godoy, destacou o fato de haver mais de 7.800 escolas sem acesso às redes de esgoto, a maioria delas na zona rural. “Por isso é importante trabalhar a conscientização dos alunos, professores e da comunidade para o tratamento desses resíduos, que muitas vezes acabariam ali nos córregos, que são áreas importantes de preservação no país. Com isso, a gente começa a trabalhar, também, outros conteúdos pedagógicos. Os professores têm essa possibilidade de enriquecer a aula com uma abordagem mais prática”, reforçou Godoy.

A aquisição e implantação dos biodigestores em escolas públicas serão financiadas pelo Ministério do Meio Ambiente. O financiamento será feito a partir de recursos próprios ou provenientes de cooperação, acordos, ajustes e outros instrumentos celebrados pelo MMA com governos estrangeiros e organismos internacionais ou órgãos e entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, com ou sem fins lucrativos.

“Esse é um programa voltado para a melhoria da qualidade de vida da população. Este é um programa voltado para a sustentabilidade e ao acesso global à saúde e à educação. É nisso que a gente acredita, é nesse propósito que nós vamos avançar para, cada vez mais, entregar para a população aquilo que ela merece, que é uma escola de qualidade, um meio ambiente protegido, promovendo a nossa cidadania plena”, disse o ministro da Cidadania, Ronaldo Bento.

As iniciativas sustentáveis, como o biodigestor, abrem espaço para a interdisciplinaridade, pois

permite que educadores nas áreas de biologia, matemática, química, física e ciências possam abordar os assuntos de forma prática com seus alunos.

Para a segunda fase do programa, a previsão é que sejam investidos R\$ 200 milhões, abrangendo outras iniciativas sustentáveis.

A iniciativa Escolas +Verdes teve como primeira medida concreta o lançamento de Edital, assinado na mesma data, que beneficiará mais de 200 escolas.

Fonte: Ministério da Economia

Link: encurtador.com.br/ahrN1

Aponte a câmera do seu celular para o código abaixo e leia o ato oficial na íntegra:



Ou clique no código para abrir.

Foto: ZACL_MMA_19: Izabela Bruzaca



Definidas regras para compra de imóveis da União por meio de precatórios

Foto: Freepik.com



Medida está em vigor desde a edição da EC 113/2021 e torna-se mais uma opção para o pagamento dos ativos federais

Publicado em 7/11/2022

Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU) do Ministério da Economia publicou, dia 7 de novembro, a Portaria 9.650/2022, que esclarece as regras para compra de imóveis da União por meio de créditos líquidos e certos reconhecidos pela União, suas autarquias ou fundações públicas, ou por decisão judicial transitada em julgado. Os precatórios – dívidas do Estado com cidadãos ou empresas – são exemplos desses créditos que podem ser utilizados.

A medida já está em vigor desde dezembro do ano passado, a partir da promulgação da Emenda Constitucional 113/2021, e torna-se mais uma opção para o pagamento de imóveis vendidos pela União, que, antes, só podiam ser quitados via moeda corrente.

Dessa maneira, cidadãos ou empresas que desejarem adquirir imóveis, por meio da concorrência tradicional, Proposta de Aquisição de Imóveis (PAI), ou pela venda direta, podem optar por fazer

o pagamento tanto por moeda corrente quanto por precatórios ou outros créditos que se enquadrem.

A União já recebeu a primeira oferta de precatório como pagamento de imóvel arrematado em concorrência pública, como é o caso do galpão do extinto Instituto Brasileiro do Café (IBC), no Espírito Santo (ES).

“O precatório passa a ser uma moeda, como se dinheiro fosse. Estamos colocando em prática uma possibilidade de pagamento que traz transparência, segurança jurídica e informação para os interessados na aquisição dos imóveis federais”, ressaltou o secretário Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados, Pedro Capeluppi.

“A portaria traz os procedimentos mínimos e necessários para dar efetiva aplicação ao texto constitucional, pois mesmo tratando-se de norma autoaplicável à União, era necessário estabelecer fluxo processual”, explicou a secretária de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Fabiana Rodopoulos.

Como vai funcionar?

Os editais de venda de imóveis publicados pela SPU passarão a fazer menção expressa à possibilidade de o credor ofertar créditos líquidos e certos, próprios ou adquiridos de terceiros, reconhecidos pela União, suas autarquias ou fundações públicas, ou por decisão judicial transitada em julgado, para compra de imóveis públicos de propriedade da União. As mesmas regras valem para os editais de venda de imóveis já publicados pela SPU, ainda que não façam a menção específica.

O cidadão ou empresa que pretender realizar o pagamento mediante precatórios ou outros créditos enquadrados na regra deverá apresentar, após convocação para pagamento, acervo documental suficiente para comprovar que os créditos ofertados são próprios ou adquiridos de terceiros, bem como sua certeza e liquidez.

Os prazos para a quitação do imóvel serão os mesmos previstos em edital para o pagamento em moeda corrente, de trinta dias do recebimento da notificação. Findo esse prazo, até o centésimo vigésimo dia após a convocação, o licitante vencedor ainda poderá quitar o valor devido com incidência de correção monetária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), bem como juros moratórios na ordem 0,5% ao mês, pro rata.

Se houver indeferimento da utilização dos créditos ofertados, no todo ou em parte, em razão da inidoneidade dos créditos ofertados, a proposta será desclassificada, podendo ser aplicadas outras

penalidades previstas em edital. Nesse caso, a SPU notificará o adquirente para substituição total ou parcial dos créditos ou realização do pagamento por outra modalidade admitida, respeitados os prazos máximos estabelecidos em edital.

Informações detalhadas dos imóveis da União disponíveis para venda podem ser obtidas no Portal VendasGov (<https://imoveis.economia.gov.br/>). As concorrências públicas para venda de imóveis em todo o Brasil acontecem diariamente.

Fonte: Agência Senado

Link: encurtador.com.br/GV459

Aponte a câmera do seu celular para o código abaixo e leia o ato oficial na íntegra:



Ou clique no código para abrir.

Foto: Freepik.com



Portaria do MME permite que consumidores tenham liberdade de escolha e melhores preços

Foto: Agência Senado



Consulta Pública
nº 131/2022



A abertura do mercado de alta tensão aumenta a competitividade ao permitir acesso a outros fornecedores de energia. Cerca de 106 mil novas unidades consumidoras devem migrar para o mercado livre.

Publicado em 28/09/2022

OMinistério de Minas e Energia (MME) publicou, dia 28 de setembro, a Portaria 50/2022, que permite aos consumidores do mercado de alta tensão comprar energia elétrica de qualquer supridor. A liberalização representa o primeiro avanço em relação ao limite de 500kW definido pela Lei nº 9.427/1996, ao permitir que qualquer consumidor atendido por Tarifa do Grupo A, independentemente do seu consumo, possa escolher seu fornecedor.

Com a medida, cerca de 106 mil novas unidades consumidoras estarão aptas a migrar para o mercado livre. Estudos e projeções de mercado realizados pelo MME apontam que a abertura para essa classe não provocará impactos aos consumidores cativos que permanecerem nas distribuidoras.

A Portaria 50/2022 resultou da Consulta Pública nº 131/2022, a qual recebeu contribuições de 60 agentes do mercado, representantes de todos os segmentos do setor elétrico brasileiro. Nenhum agente foi contrário à medida, o que demonstra a maturidade do assunto para que a abertura seja promovida.

A abertura do mercado traz maior liberdade de escolha para os consumidores, com a consequente ampliação da competitividade, ao permitir o acesso a outros fornecedores além da distribuidora. A abertura traz também autonomia ao consumidor, que pode gerenciar suas preferências, podendo optar por produtos que atendam melhor seu perfil de consumo, como os horários em que necessita consumir mais energia. Além disso, a concorrência tende a proporcionar preços mais interessantes, melhorando a eficiência do setor elétrico e da economia brasileira.

Portarias anteriores do MME já haviam retirado as reservas de mercado existentes para as fontes re-

nováveis, pois os consumidores com carga acima de 500kW já podiam comprar energia no mercado desde que fosse renovável, conforme disposto no artigo 26 da Lei nº 9.427/1996.

O próximo passo, de abertura total do mercado, permitirá o acesso de todos os consumidores de energia elétrica ao mercado livre. Em breve o tema será discutido em consulta pública específica para tratamento dos consumidores de baixa tensão. A iniciativa está em linha com a modernização do setor e com a premissa do MME de ter o consumidor como protagonista, sem a necessidade de criação de subsídios que distorçam o mercado.

Fonte: Assessoria de Comunicação Social

Link: encurtador.com.br/moGHN

Aponte a câmera do seu celular para o código abaixo e leia o ato oficial na íntegra:



Ou clique no código para abrir.

Ministério da Saúde inclui varíola dos macacos na Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças

Foto: NIAID/ Wikimedia commons



Resultados de testes diagnósticos precisam ser informados imediatamente

Publicado em 01/09/2022

OMinistério da Saúde incluiu a varíola dos macacos, também conhecida como monkeypox, na Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o Brasil. A medida foi publicada no Diário Oficial da União de 1º de setembro.

Todos os resultados de testes diagnósticos para detecção da varíola dos macacos feitos por laboratórios das redes pública, privada, universitários e quaisquer outros em todo o País, precisam ser informados ao Ministério da Saúde de forma imediata, em até 24 horas. A pasta reforça que não só resultados positivos precisam ser informados. De acordo com a nova orientação já em vigor, todos os resultados, sejam positivos, negativos ou inconclusivos, precisam ser informados para qualificar o monitoramento.

Após solicitação do Ministério da Saúde para autorização de excepcionalidade para uso de dois testes diagnósticos da varíola dos macacos, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) aprovou o uso imediato e emergencial de 24 mil reações para detecção da doença.

Atualmente oito laboratórios de referência realizam diagnóstico da varíola dos macacos no Brasil, sendo quatro unidades de Laboratórios Centrais de Saúde Pública (Lacen), nos estados de São Paulo, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e no Distrito Federal. Outras quatro unidades de referência nacional, da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), ficam localizadas nos estados do Rio de Janeiro e Amazonas, na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e no Instituto Evandro Chagas, no estado do Pará.

Sobre o teste

O diagnóstico da varíola dos macacos é realizado de forma laboratorial, por teste molecular ou sequenciamento genético. Esse exame permite identificar a presença do material genético do vírus em uma amostra. Já o sequenciamento genético é uma técnica mais complexa, com a identificação de bases do DNA. A partir desse mapa genético, é possível comparar o genoma do vírus com outros disponíveis nas bases de dados.

Para quem testou positivo, a conduta recomendada é a manutenção do isolamento até o desaparecimento das crostas e a completa cicatrização da pele, sem a necessidade de um novo teste.

Fonte: Ministério da Saúde

Link: encurtador.com.br/cgLPZ

Aponte a câmera do seu celular para o código abaixo e leia o ato oficial na íntegra:



Ou clique no código para abrir.

ANS garante cobertura obrigatória para remédios contra asma e câncer

Foto: Vitor da Silva Gonçalves



Publicado em 09/11/2022

AAgência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) tornou obrigatória a cobertura, por planos de saúde, de tratamentos com um novo remédio contra a asma e três medicamentos contra o câncer. A Resolução Normativa 550, de 4 de novembro deste ano, foi publicada dia 9 de novembro no **Diário Oficial da União**.

O novo medicamento a ter cobertura obrigatória em tratamentos contra a asma é o Duvelcade, usado para tratar asma grave com inflamação do tipo 2, com fenótipo alérgico.

Já os medicamentos orais contra o câncer são o Niraparibe, o Axitinibe em combinação com Pembrolizumabe e o Levomalato de Cabozantinibe, em combinação com Nivolumabe.

Carcinoma

O Niraparibe é usado em terapias de manutenção de pacientes adultas com carcinoma de ovário, da trompa de Falópio ou peritoneal primário avançado de alto grau, que responderam completamente ou em parte, após a conclusão da quimioterapia de primeira linha à base de platina.

O Axitinibe, em combinação com Pembrolizumabe, é indicado para tratamento de primeira linha de pacientes com carcinoma de

células renais (CCR) avançado ou metastático, com risco prognóstico IMDC intermediário ou desfavorável.

Já o Levomalato de Cabozantinibe, em combinação com Nivolumabe, é usado no tratamento de primeira linha de pacientes adultos com carcinoma de células renais (CCR) avançado.

Fonte: Agência Brasil

Link: encurtador.com.br/bcUBG

Aponte a câmera do seu celular para o código abaixo e leia o ato oficial na íntegra:



Ou clique no código para abrir.

Lei autoriza a doação de veículos militares do Exército Brasileiro para o Uruguai



A sanção estreita e reforça o bom relacionamento bilateral entre o Brasil e o Uruguai na cooperação militar

Publicado em 16/09/2022

O Projeto de Lei nº 3.212, de 2021, autoriza o Poder Executivo federal a doar dez Viaturas Blindadas de Combate Obuseiro Autopropulsado (VBCOAP) M-108 e onze Viaturas Blindadas de Transporte de Pessoal (VBTP) EE-11 Urutu, do Comando do Exército Brasileiro, para a República Oriental do Uruguai.

De acordo com as Exposições de Motivos nº 123, de 2021, e nº 074, de 2022, do Ministério da Defesa, as viaturas doadas estão sendo substituídas, respectivamente por Viaturas Blindadas de Combate Obuseiro Autopropulsado (VBCOAP) M109 A5 + BR e por Viaturas Blindadas de Transporte de Pessoal (VBTP) GUARANI, que são versões mais modernas do que as anteriores e atendem em melhores condições aos requisitos operacionais, visando a Defesa Nacional.

Destaca-se que as viaturas doadas serão entregues no 7º Regimento de Cavalaria Mecanizado, em Santana do Livramento, Rio Grande do Sul e que o Exército Nacional do Uruguai concordou com as condições estabelecidas pelo Exército Brasileiro para recebimento do material.

Convém salientar que as viaturas doadas pela Administração Pública não apresentam utilidade para fins operacionais, pois foram desativadas, por intermédio de ato normativo anterior, editado pelo Comandante do Exército Brasileiro.

Por fim, destaca-se que a medida não causará prejuízo às missões constitucionais em andamento e que o objetivo é desonerar o erário, visto que é mais dispendioso manter esses veículos.

Assim, a sanção se mostra conveniente e oportunna, além de reforçar o bom relacionamento bilateral entre o Brasil e o Uruguai, o que estreitará os laços de cooperação militar.

*Fonte: Secretaria-Geral
Link: encurtador.com.br/exX23*

Aponte a câmera do seu celular para o código abaixo e leia o ato oficial na íntegra:



Ou clique no código para abrir.

Publicada resolução que define regras do 30º Concurso Público para Procurador da República

Foto: Leonardo Prado (Secom/MPF)



Certame deve oferecer 20 vagas em edital, com previsão de realização da primeira etapa ainda este ano

Publicado em 12/09/2022

Em 12 de setembro, o Diário Oficial da União (seção 1, página 159), publicou a Resolução CSMPF 219/2022, que estabelece as regras gerais para a realização do 30º Concurso Público para Procurador da República. A previsão é ofertar 20 vagas em edital e reforçar a atuação em áreas estratégicas do MPF, sobretudo na Região Norte do Brasil, onde, historicamente, há defasagem de membros da Instituição. A expectativa é que a primeira fase do processo seletivo seja realizada ainda este ano. O texto da resolução foi aprovado pelo Conselho Superior do Ministério Públíco Federal em 26 de agosto.

Em comparação com as regras do último certame, as principais novidades dizem respeito à previsão de cotas étnico-raciais e às condições especiais de realização da prova para gestantes e lactantes. A resolução destina 10% das vagas para pessoas com deficiência, 20% para candidatos autodeclarados negros e 5% para autodeclarados indígenas. A avaliação dos inscritos para as cotas étnico-raciais será feita por Comissão de Heteroidentificação, composta por dois membros do MPF e três pessoas com atuação comprovada na área de equidade racial.

Os candidatos inscritos para as cotas étnico-raciais e às destinadas a pessoas com deficiência também competirão na lista de ampla concorrência. A quantidade de aprovados nas etapas do concurso vai acompanhar a proporcionalidade das cotas e dos demais candidatos aprovados. Na primeira fase, por exemplo, serão classificadas 195 pessoas com as maiores notas. Além destas, serão aprovados 30 candidatos com deficiência, 60 autodeclarados negros ou pardos e 15 autodeclarados indígenas, ainda que não estejam entre as maiores notas.

A resolução prevê ainda que as mães lactantes possam sair das salas em que são realizadas as provas escritas nos horários de amamentação, acompanhadas de fiscal, para atender aos bebês em sala reservada. O tempo usado para amamentação poderá ser acrescido à duração da prova da mãe lactante até o máximo de 30 minutos. Na etapa de provas orais, as gestantes a partir da 28ª semana, as mulheres com gravidez de risco em qualquer fase da gestação, as lactantes e as que estão em fase puerperal (pós-parto) poderão realizar o exame por meio virtual se o deslocamento para o local de prova exigir transporte aéreo, terrestre ou aquático.

*Fonte: Secretaria de Comunicação Social
Link: encurtador.com.br/cdFW6*

Aponte a câmera do seu celular para o código abaixo e leia o ato oficial na íntegra:



Ou clique no código para abrir.

Entra em vigor lei com regras para facilitar a contratação de mulheres

Foto: Secretaria Especial da Cultura do Ministério da Cidadania



Programa prevê regras mais flexíveis de trabalho para as mulheres, além de medidas de apoio à volta ao trabalho após a licença-maternidade

Publicado em 22/09/2022

Entrou em vigor, dia 22 de setembro, a Lei 14.457/22, que cria o Programa Emprega + Mulheres, com normas para incentivar a empregabilidade das mulheres.

As inscrições são gratuitas e estão disponíveis no portal www.ouvidorias.gov.br entre os dias 6 de maio e 16 de setembro de 2022.

A lei tem origem na Medida Provisória 1116/21, aprovada pela Câmara dos Deputados no mês anterior, e prevê para as mulheres regras mais flexíveis de trabalho e férias, cria o benefício do reembolso-creche, em substituição ao berçário nas empresas, além de medidas de apoio à volta ao trabalho após a licença-maternidade.

O Emprega + Mulheres estabelece também estímulo à ascensão profissional por meio de qualificação em áreas estratégicas e paridade salarial com homens que exerçam a mesma função na empresa.

Jornada e férias

Uma das medidas de flexibilização que facilitam a empregabilidade de mulheres é a que obriga os empregadores a priorizar nas vagas de teletrabalho, trabalho remoto ou trabalho a distância empregadas com filho, enteado ou criança sob guarda judicial com até seis anos de idade ou com deficiência.

O Emprega + Mulheres autoriza ainda a antecipação de férias individuais à empregada durante o primeiro ano do nascimento do filho ou enteado, mesmo antes do período mínimo exigido para a concessão.

Licença-maternidade

A nova lei prevê também novas regras para os 60 dias de prorrogação da licença maternidade nas empresas cidadãs. Segundo o texto, esses dois meses extras poderão ser compartilhados entre a empregada e o companheiro, desde que ambos trabalhem em uma empresa cidadã.

Caso a mãe opte por utilizar sozinha os 6 meses de licença (120 dias + 60 dias), os 60 dias de prorrogação poderão ser transformados em 120 dias com meia-jornada.

No retorno da licença-maternidade da mãe, a lei permite que o pai, em acordo com a empresa, suspenda o contrato de trabalho por até 5 meses para a realização de curso de forma não presencial com carga horária máxima de 20 horas semanais.

Estabilidade

Também está prevista uma estabilidade de seis meses após o retorno da mulher ao trabalho. O



prazo aprovado é maior do que a previsto na proposta original do governo, que era de três meses. Se a empresa demitir a trabalhadora antes do prazo, pagará multa de, no mínimo, 100% do valor da última remuneração.

Durante a tramitação na Câmara dos Deputados, a deputada Celina Leão (PP-DF), relatora da MP, alterou o texto para estender as medidas de flexibilização do regime de trabalho também aos empregados com crianças de até seis anos de idade ou com deficiência.

Entre outras alterações, a relatora criou programa de combate e da prevenção ao assédio sexual e outras formas de violência nas empresas. Uma das ações do programa é a realização, no mínimo a cada 12 meses, de capacitação e sensibilização de empregados e empregadas sobre temas relacionados à violência, ao assédio, à igualdade e à diversidade no âmbito do trabalho.

Horários flexíveis

Caso haja “vontade expressa dos empregados e empregadas”, a lei ainda prevê outras formas de flexibilização do regime de trabalho, como a compensação de jornada por meio de banco de horas, jornada de 12 horas trabalhadas por 36 horas ininterruptas de descanso, bem como horário de entrada e de saída flexíveis.

Acabou vetado o trecho da medida provisória que previa a possibilidade de formalização das medidas por meio de acordo individual com os empregados “quando mais vantajosas à empregada ou empregado”, ficando autorizada apenas a formalização por acordo coletivo ou convenção coletiva de trabalho.

“A medida contraria o interesse público, pois a discussão de qual seria a norma mais benéfica acarretaria insegurança jurídica, haja vista que a expressão ‘medidas mais vantajosas’ é imprecisa”, diz a justificativa que acompanha o veto.

Selo Emprega + Mulher

A nova lei cria o Selo Emprega + Mulher, que poderá ser utilizado por empresas para divulgar ações voltadas à contratação de mulheres. Micro e pequenas empresas com o selo poderão ser beneficiadas com estímulos creditícios adicionais.

Por fim, o texto estabelece prioridade para a qualificação de mulheres vítimas de violência e amplia os valores disponíveis para empréstimos a mulheres empreendedoras e trabalhadoras informais no Programa de Simplificação do Microcrédito Digital para Empreendedores (SIM Digital).

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Link: encurtador.com.br/nwFPQ

Aponte a câmera do seu celular para o código abaixo e leia o ato oficial na íntegra:



Ou clique no código para abrir.

Publicada lei que cria loterias da Saúde e do Turismo



Foto: Casa lotérica Esplanada
Marcos Oliveira/Agência Senado

Publicado em 22/09/2022

Saiu no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro a Lei 14.455, de 2022, que cria no Brasil a Loteria da Saúde e a Loteria do Turismo. Parte do lucro arrecadado com estas loterias será destinada ao Fundo Nacional da Saúde (FNS), no caso da Loteria da Saúde; e à Embratur (Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo), no caso da Loteria do Turismo. Ambas as loterias terão apostas físicas e virtuais, e a gestão poderá ser feita por empresas privadas.

O presidente Jair Bolsonaro vetou o artigo que determinava que o Ministério da Economia teria um prazo máximo de 30 dias para publicar as regras da concessão para a exploração das novas loterias. Segundo o governo, o artigo é inconstitucional ao violar prerrogativas do Poder Executivo. Mas este veto ainda será analisado pelo Congresso Nacional, em data a ser definida.

Tanto na Loteria da Saúde quanto na Loteria do Turismo, a nova lei abre a possibilidade da criação de jogos em que os apostadores tentam acertar quais serão os números sorteados, como se dá na Mega-Sena; ou a criação de jogos tentando acertar o resultado de eventos esportivos, como é o caso da Loteca. Também há a possibilidade da criação de jogos com cota fixa, em que o valor do prêmio é fixado desde o início.

Quando o projeto (PL 1.561/2020), de criação das duas novas loterias, foi aprovado em agosto na Câmara dos Deputados, o relator, deputado Giovani Cherini (PL-RS), sugeriu que especificamente a Loteria da Saúde poderá financiar o Piso Nacional da Enfermagem.

Distribuição dos lucros

Quaisquer que sejam os jogos a serem criados na Loteria da Saúde e na Loteria do Turismo, 95% da arrecadação será da empresa operadora (descontado

o prêmio). Nos jogos em que os apostadores tentam acertar números a serem sorteados, 5% da arrecadação das Loterias da Saúde e do Turismo caberão ao FNS ou à Embratur, respectivamente. Já nos jogos em que os apostadores tentam acertar resultados de eventos esportivos ou jogos com cota fixa, a participação do FNS e da Embratur cairá para 3,37%; e os clubes que cederem os direitos receberão 1,63%.

Os valores de prêmios ganhos por apostadores, mas que não se apresentarem para receber no prazo máximo de 90 dias, também serão revertidos ao FNS e à Embratur. A Lei 14.455 também permite, no caso de recursos repassados à Embratur, a realização de operações de crédito para empresas deste setor.

Fonte: Agência Senado

Link: encurtador.com.br/ehrDR

Aponte a câmera do seu celular para o código abaixo e leia o ato oficial na íntegra:



Ou clique no código para abrir.

Sancionada lei que institui ‘Agosto Lilás’ como mês nacional de proteção à mulher

Foto: Leonardo Prado (Secom/MPF)



Publicado em 12/09/2022

Já vigora a lei que institui o Agosto Lilás como mês de proteção à mulher. Publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de setembro, a Lei 14.448, de 2022, estabelece que durante o mês de agosto a União, os estados e os municípios deverão promover ações de conscientização e esclarecimento sobre as diferentes formas de violência contra a mulher.

O texto foi aprovado pelo Senado no início de agosto quando recebeu parecer favorável da senadora Nilda Gondim (MDB-PB). Entre as ações estabelecidas pela nova lei está a iluminação de prédios públicos com luz de cor lilás. O objetivo é orientar e difundir as medidas que podem ser adotadas judicial e administrativamente para combater a violência contra a mulher, bem como informar sobre órgãos e entidades envolvidos, redes de suporte disponíveis e canais de comunicação existentes. A lei também determina a promoção de debates e outros eventos sobre as políticas públicas de atenção integral à mulher em situação de violência. Os entes federados poderão apoiar, ainda que tecnicamente, as atividades organizadas pela sociedade com o intuito de prevenir, combater e enfrentar os diferentes tipos de violência contra a mulher.

Outro objetivo é veicular campanhas de mídia e disponibilizar informações à população por meio de banners, folders e outros materiais ilustrativos e exemplificativos sobre as diferentes formas de violência contra a mulher e sobre os mecanismos de prevenção, canais disponíveis para denúncia de casos de violência e instrumentos de proteção às vítimas. Devem ainda ser adotadas outras medidas com o propósito de esclarecer, sensibilizar a sociedade e estimular ações preventivas e campanhas educativas, inclusive

para orientar como cada um pode contribuir para combater a violência contra a mulher.

De acordo com a plataforma Violência contra as Mulheres em Dados, 30 mulheres sofrem agressão física por hora. Uma menina ou mulher é estuprada a cada 10 minutos no país. A cada dia, três mulheres são vítimas de feminicídio. A cada dois dias, uma travesti ou mulher trans é assassinada. A plataforma reúne pesquisas, fontes e sínteses sobre o problema no Brasil.

Fonte: Agência Senado
Link: encurtador.com.br/bE456

Aponte a câmera do seu celular para o código abaixo e leia o ato oficial na íntegra:



Ou clique no código para abrir.

Sancionado com vetos programa de renovação de frota de ônibus e caminhões



Caminhões: Pedro França/Agência Senado

Confira a MP 1112



Publicado em 05/09/2022

O presidente Jair Bolsonaro sancionou, dia 2 de setembro, com vetos, a Lei 14.445, de 2022, que cria o Programa de Aumento da Produtividade da Frota Rodoviária no País (Renovar), voltado para renovação de frota de ônibus e caminhões.

Fruto da Medida Provisória (MP) 1.112/2022, o programa foi aprovado pelos deputados e senadores no início de agosto com mudanças, na forma do PLV 19/2022.

Com a destinação à sucata dos veículos抗os, o Renovar tem como objetivo a redução dos custos de logística, a inovação e criação de novos modelos de negócios e a melhoria da qualidade de vida dos profissionais de transporte. O programa também busca o cumprimento das metas do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (Pnatrans).

A adesão ao Renovar é voluntária e a implantação do programa será feita por etapas, sob ope-

ração da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI). O transportador autônomo de cargas e os associados das cooperativas de transporte de cargas terão prioridade de acesso aos benefícios. Dados da Secretaria Nacional de Trânsito do Ministério da Infraestrutura indicam haver mais de 3,5 milhões de caminhões em circulação no Brasil e, desse total, cerca de 26% dos veículos possuem mais de 30 anos de fabricação.

Recursos

A MP 1.112/2022 mudou quatro leis com o objetivo de aportar recursos para o Renovar. Com a modificação na Lei 9.478, de 1997, que criou a Agência Nacional do Petróleo (ANP), as empresas contratadas para exploração e produção de petróleo e gás natural podem destinar recursos para o desmonte e a destruição como sucata dos veículos pesados em fim de vida útil, descontando o valor aplicado do total de investimentos que

são obrigadas a fazer (que pode chegar a 1% da receita bruta) nas áreas de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

Essa medida vale para as obrigações contratuais relativas aos anos de 2022 a 2027, assim como para quitar os repasses em aberto referentes a anos anteriores. Os deputados aprovaram emenda que atribui ao Poder Executivo a definição, ano a ano, da proporção dos recursos dessa natureza que poderão ser destinados ao Renovar.

Também foram promovidas mudanças no Código de Trânsito Brasileiro (CTB - Lei 9.503, de 1997) e na legislação da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide) sobre os combustíveis, permitindo fontes adicionais de financiamento às ações do programa. A MP ainda ampliou o campo de atuação da ABDI para prever ações de inovação, transformação digital e difusão de tecnologia. Poderão ser consideradas receitas adicionais da ABDI a prestação de serviços pela operação da Plataforma Renovar.

Entre as alterações promovidas pelos deputados e mantidas pelos senadores, estão mudanças no CTB sobre habilitação, descanso em rodovias e veículos abandonados; criação de linha de crédito no BNDES para aquisição de novos veículos; participação de representantes do transporte e da indústria no conselho do Renovar; e alterações na tributação de transportadores autônomos.

Vetos

O governo vetou trechos do projeto que alteram a legislação tributária. Entre os dispositivos rejeitados está a permissão para que “qualquer pessoa jurídica que contrate serviço de transporte de carga prestado por pessoa física, transportador autônomo, ou por pessoa jurídica transportadora, optante pelo Simples Nacional, poderia descontar, da Cofins devida em cada período de apuração, crédito presumido calculado sobre o valor dos pagamentos efetuados por esses serviços”.

Atualmente, o desconto somente é permitido para as contratantes que se enquadrem como empresas de transporte rodoviário de cargas. O governo alega que a medida reduziria a arrecadação do fisco.

“A proposição legislativa incorre em vício de inconstitucionalidade e contraria o interesse público, pois amplia o escopo das pessoas jurídicas passíveis de usufruto de crédito presumido referente à Cofins (regime não cumulativo), que é calculado sobre o valor dos pagamentos efetuados por determinados serviços contratados”, aponta o governo na Mensagem de Veto.

Outro trecho vetado se refere às contribuições sociais (Cofins e Contribuição para o PIS/PASEP).

Pelo PLV aprovado por deputados e senadores, a partir de 1º de janeiro de 2023, na hipótese de ocorrência de acúmulo de crédito remanescente, resultante da diferença da alíquota aplicada na importação do bem e da alíquota aplicada na sua revenda no mercado interno, a empresa importadora poderia utilizar o crédito para fins de restituição, resarcimento ou compensação com débitos próprios, vencidos ou vincendos, relativos a tributos e contribuições da Receita Federal.

A legislação em vigor só permite o aproveitamento do saldo remanescente com o valor devido relativo às contribuições sociais nos meses subsequentes. De acordo com o governo na mensagem de veto, a proposta não apresenta estimativa de impacto orçamentário e financeiro.

“A proposição legislativa incorre em vício de inconstitucionalidade e contraria o interesse público, pois, ao autorizar a utilização de créditos de PIS/Pasep e Cofins para abater débitos tributários, provocaria a renúncia de receita, sem o cancelamento equivalente de outra despesa obrigatória e sem apresentar a estimativa do impacto orçamentário e financeiro”.

Os vetos serão analisados em sessão conjunta do Congresso*.

* Até o fechamento desta edição, não havia previsão para apreciação dos vetos

Fonte: Agência Senado

Link: encurtador.com.br/pLS59

Aponte a câmera do seu celular para o código abaixo e leia o ato oficial na íntegra:



Ou clique no código para abrir.

IN participa da Exposição do Bicentenário da Independência



Foto: José Cruz/Agência Brasil

Aberta à visitação pública no saguão do Palácio do Planalto, a Exposição do Bicentenário da Independência tem a contribuição da Imprensa Nacional em duas peças históricas: as Caixas do Bicentenário e a do Centenário da Independência do Brasil. Ambas foram con-

cebidas para registrar a presença dos visitantes em um livro de assinaturas aberto pelo Presidente da República. A segunda caixa constou da Exposição do Centenário em 1922, no Rio de Janeiro e, atualmente, integra o acervo do Museu da Imprensa, que a cedeu para a mostra de agora.



Da esquerda para a direita, o servidor Edmar Rodrigues, o Ministro da Secretaria-Geral da Presidência da República, Luiz Eduardo Ramos, o Diretor-Geral da IN, Heldo de Souza, e o servidor Rômulo César, no momento em que as caixas foram apresentadas para a exposição

Na abertura da exposição, em agosto passado, representaram a IN o seu Diretor-Geral, Heldo de Souza, Rômulo César, designer, idealizador do projeto da caixa;

Rubens Cavalcante, responsável pelo Museu da Imprensa; Adolfo Pimentel, artífice gráfico, encarregado do livro de assinaturas; e Edmar Dias Rodrigues, marceneiro.



Parte interna da tampa da caixa do bicentenário

Caixa do Bicentenário — Em madeira, traz na tampa um losango formando uma representação da Bandeira do Brasil em dourado com outros pequenos losangos nas bordas, fazendo alusão à nobreza e aos valores que a bandeira representa. Ao centro do losango é ressaltada a marca da Imprensa Nacional, talhada em madeira nobre juntamente com bordas internas tipificadas do acervo do Museu da Imprensa,

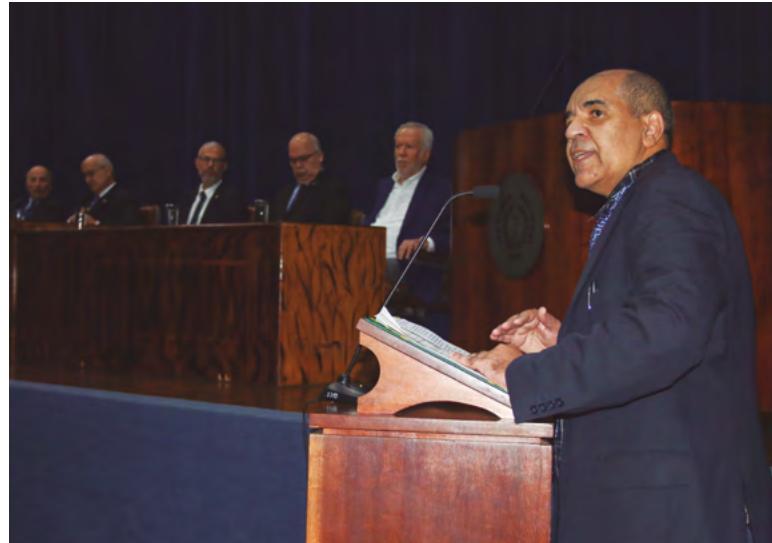
ladeando o losango em tons dourado. Na parte inferior, uma lâmina dourada percorre toda a extensão da caixa. Na parte interna da tampa, destaca-se a figura do Imperador D. Pedro I, a marca do Bicentenário da Independência e a imagem do atual Presidente da República Federativa do Brasil. O interior é revestido por couro verde, tendo ao centro o livro de assinaturas de visitantes, impresso em papel-moeda.



Parte interna da tampa da caixa de 1922

Caixa do Centenário — Em madeira, couro e papel, com motivos decorativos em dourado. Na tampa, a fotografia do edifício da Imprensa Nacional situado à rua 13 de maio, no Rio de Janeiro-RJ. No interior, a fotografia de D. Pedro I e de Epitácio Pessoa, então Presidente da Nação, tendo ao centro uma peça circular-dourada do mapa do Brasil ladeado por vinte e uma estrelas representando os estados da federação à época. Dentro, uma pasta-bolsa trabalhada em detalhes dourados que continha o livro de assinatura dos visitantes.

Há 160 anos a história do Brasil passa pelo Diário Oficial da União



Rubens Cavalcante fala da trajetória do DOU ao público

5 de outubro de 2022 – A Imprensa Nacional (IN) organizou uma rica programação para comemorar os 160 anos de circulação ininterrupta do **Diário Oficial da União (DOU)**, seu principal produto desde 1º de outubro de 1862. O auditório D. João VI acolheu os convidados, entre Ministros de Estado (Secretaria-Geral da Presidência da República e Educação), servidores, colaboradores e estudantes.

O Diretor de Gestão do Museu e Biblioteca, historiador Rubens Cavalcante Júnior, apresentou dados históricos dos 160 anos do DOU, a partir da criação do lançamento da **Gazeta do Rio de Janeiro**, em 1808, passando por outros jornais governamentais e até privados que publicavam os atos oficiais, até chegar a 1º de outubro de 1862, data de lançamento do **Diário Oficial do Império do Brasil**, embrião do atual DOU. Abaixo, trechos da palestra do servidor:

“Os jornais oficiais têm início no Brasil, em 1808, com a vinda da Família Real Portuguesa, quando saiu dos prelos da Impressão Régia a **Gazeta do Rio de Janeiro**, no dia 10 de setembro. Em 1822, o nome foi mudado para **Gazeta do Rio**, sendo impresso até 31 de dezembro, e, em primeiro de janeiro de 1823, muda-se o nome para **Diário do Governo**.

Ao longo do século 19, temos vários jornais, a exemplo do **Diário Fluminense**, **Correio Oficial**, **Jornal do Commercio** (jornal particular), **Gazeta Oficial do Império do Brasil**, **Correio Mercantil**, **Diário do Rio de Janeiro** e, por fim, **Jornal do Commercio** novamente. Vale ressaltar que o governo pagava para publicar em jornais privados.

Por meio do Decreto nº 1.177, de 9 de setembro de 1862, o então Ministro da Fazenda, Visconde de Albuquerque, assina, juntamente com o imperador D. Pedro II, a criação do **Diário Oficial do Império do Brasil**. O primeiro **Diário Oficial** foi impresso em 1º de outubro de 1862. A primeira edição tinha 4 páginas, editorial, atos oficiais propriamente ditos, artigos acerca do comércio e da política internacional e noticiário a respeito dos acontecimentos de interesse geral. Por decreto de 21 de fevereiro de 1895, ficava o **Diário Oficial** definitivamente incorporado à Imprensa Nacional, passando a ter caráter exclusivamente oficial.

É digno de nota que o escritor Joaquim Maria Machado de Assis foi assistente do Diretor do **Diário Oficial**, de 1867 a 1874.

O **Diário Oficial** entrou na rede mundial de computadores no dia 17 de março de 1997.

O **Diário Oficial** recebeu do Guinness Book, livro dos recordes, no dia 19 de dezembro de 1997, o certificado de maior jornal tamanho tablóide do mundo, com 2.112 páginas, e pesando 5.400kg, que foi batido pelo **Diário Oficial** do dia 21 de setembro de 2001, com 5.200 páginas e pesando 10.400 Kg.

O DOU teve sua última edição impressa no dia 30 de novembro de 2017, sendo hoje disponibilizado apenas em formato digital. Desde então, é impresso apenas um exemplar para ser encadernado e fazer parte do acervo da Biblioteca Machado de Assis.

Para demonstrar a grandiosidade da história de nosso periódico nesses 160 anos de existência, listamos algumas informações relevantes:

- Foram impressas mais de 7 milhões de páginas de 1862 até 2017;
- Diariamente são editoradas, em média, 500 páginas;
- São publicados, em média, 4.200 atos, totalizando quase 895 mil/ano (dados de 2021);
- 48 milhões de acessos do Brasil e do exterior, sendo o site mais visitado dos órgãos públicos;

- Já no aplicativo mobile, neste ano, os dados são 173 mil acessos, vindos de 86 mil usuários;

Para finalizar, ressaltamos que o **Diário Oficial da União** é impresso ininterruptamente há 160 anos, demonstrando sua importância em dar publicidade aos atos oficiais para a sociedade.

A História do Brasil passa por aqui”.

IN e Correios lançam selo postal

A representação gráfica dos 160 anos do DOU constou de um selo lançado pela IN e Correios. Depois de projetada em um telão, a peça foi entregue ao Diretor-Geral da IN, Heldo de Souza, pelo Diretor de Governança e Estratégia dos Correios, José Eduardo Leal de Oliveira.

Na sequência, Heldo de Souza presenteou os seguintes componentes da mesa com um cartão olho-de-boi contendo um exemplar do selo: Ministro da Secretaria-Geral da Presidência da República, Luiz Eduardo Ramos; Ministro da Educação, Victor Godoy Veiga; Ubiratan Antunes Sanderson, deputado federal; Roberto Coutinho, Subprocurador-Geral da Justiça Militar; e jornalista Alexandre Garcia. O Museu da Imprensa também recebeu um cartão para compor seu acervo.

Criação do servidor da Coordenação de Apoio da Imprensa Nacional, Romulo Cesar Souza da Silva, o selo possui formatação de 4 x 4 cm e traz como fundo uma imagem de 1940 que retrata o processo de impressão do Diário Oficial na antiga impressora rotativa Marinoni. A imagem está editada com efeito fotogênico belvedere. Como cabeçalho, a marca da Imprensa Nacional sob a inscrição “Diário Oficial da União” em fonte Nickainley, tudo na cor branca. Em chefe a inscrição 160 anos, cor branca, com fonte Nickainley e na parte inferior do selo uma faixa em verde e amarelo trazendo o lema da Imprensa Nacional: A história do Brasil passa por aqui.



Heldo de Souza (E) recebe amostra do selo





MUSEU DA IMPRENSA



AGENDE UMA VISITA EM GRUPO AO MUSEU DA IMPRENSA.

A história da indústria gráfica e da imprensa brasileira preservada em cerca de 600 peças de inestimável valor histórico. Visitas individuais não precisam de agendamento.



VISITAÇÃO:

segunda a sexta: 8h às 17h

sábado: 10h às 14h

Setor de Indústrias Gráficas, quadra 6, lote 800, Brasília-DF.

Agendamento: (61) 3441-9618 ou museudaimprensa@in.gov.br

IMPRIMA SEUS PRODUTOS NA GRÁFICA OFICIAL DO BRASIL *



APOSTILAS E MANUAIS

Formato mais utilizado
210 x 297 mm (A4)
Papéis mais utilizados
Miolo - Offset 75g
Capa - Ofset 150 a 250g



PASTA COM BOLSA

Formato mais utilizado
220 x 310mm
Papéis mais utilizados
cartão supremo 250 a 300g



REVISTAS

Formato mais utilizado
210 x 297mm
Papéis mais utilizados
Miolo - Couché 90 a 115g
Capa - Couché 150 a 230g (brilho ou fosco)



FLYER

Formato mais utilizado
210 x 100 mm
Papel mais utilizado
couché 115g
(brilho ou fosco)



LIVROS

Formatos mais utilizados
148 x 210mm (A4)
Papéis mais utilizados
Miolo - Papel offset ou
couché 75 a 115g
Capa - Papel cartão ou
couché 250g
(brilho ou fosco)



CARTÕES DE VISITA, CRACHÁS E CARTEIRAS FUNCIONAIS

Formato mais utilizado
95 x 55mm
Papéis mais utilizados
Offset, couché
(brilho ou fosco)
reciclado 250g



OUTROS

CARTAZES

CATÁLOGOS E LIVRETOS

CERTIFICADOS E CONVITES (INCLUSIVE COM DADOS VARIÁVEIS)

FORMULÁRIOS

PANFLETOS

PAPEL TIMBRADO

POSTAIS

JORNAIS E BOLETINS

ACABAMENTOS

LAMINAÇÃO (PLASTIFICAÇÃO)

BRILHO OU FOSCO

ENCADERNAÇÃO

GRAMPO E BROCHURA COLADA

**ENTRE EM CONTATO PELO
TELEFONE (61) 3441-9437 OU
PELO E-MAIL SERVICOSGRAFICOS@IN.GOV.BR**

*Serviço exclusivo para Órgãos da Administração Pública Federal

IMPRENSA NACIONAL
Sempre uma boa impressão



SOBERANIA É LIBERDADE



Bicentenário
DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL

1 8 2 2 - 2 0 2 2